



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

LIDO  
Em. 30/10/12  
Assessoria de Planário

**IND 8563 /2012**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO  
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A  
RETIRADA DAS CARÇAÇAS DE VEÍCULOS,  
EXISTENTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA  
DO PARANOÁ.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria De Segurança Pública, a retirada das carcaças de veículos, existentes na Região Administrativa do Paranoá.

**JUSTIFICAÇÃO**

As carcaças de veículo em áreas públicas na Região Administrativa do Paranoá representam um grave problema à população, uma vez que, além de depredar o meio ambiente, acumulam água, contribuindo assim par a proliferação dos mosquitos da dengue.

A exemplo da ação efetivada nesta terça-feira (16), o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em parceria com a Administração Regional de Brasília, realizou uma operação de retirada de veículos abandonados e carcaças depositadas

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8563/2012  
Folha Nº 03 *Paula*

29/10/2012 15:14



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

irregularmente em área pública na Asa Sul. Foram mapeados 35 veículos nessa situação.

Na citada ação, o Detran disponibilizou servidores, viaturas e guinchos. A Polícia Militar e a Vigilância Ambiental também participaram da operação. Todo o material recolhido ficou sob guarda e depósito da Administração Regional.

Sugerimos, assim, que seja realizada a mesma operação na Região Administrativa do Paranoá.

O art. 144 da Constituição Federal, estabelece que "a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

Pelo exposto, peço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Comissões, em outubro de 2012.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**  
**AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8563 / 2012

Folha Nº 02 Paula